



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO**

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 11/10/2023, o 3º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 4/95, de 20 de julho, (nº 12/2023), processo 12/A/91, em nome de MNM – COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A., relativo ao prédio sito em Parque Industrial do Seixal (fase 1), União de freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob os números 1164/19950808 e 1166/19950808 e inscritos na Matriz Predial Urbana, sob os nºs 1532 e 1534, respetivamente, da freguesia de Paio Pires (atual União de freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires)..

A Operação de Loteamento foi aprovada pelo despacho n.º 3969-VMJM/2023 de 11 de setembro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023 de 16 de fevereiro.

Do presente aditamento consta a seguinte alteração:

1. A união dos lotes 32 e 34, passando a um só lote, designado de lote 32.
2. A diminuição do número de lote, passando de 62 para 61..
3. O aumento do Polígono de Implantação.

Seixal, 12 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

